



GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PROENÇA

PARECER PROJETO DE LEI Nº 207/2018

Projeto de Lei n. 207/2018 – De autoria do Vereador Marcelo Serafim que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País".

PARECER

O Projeto de lei em tela, de autoria do Vereador Marcelo Serafim em seu Art. 1º diz que as instituições financeiras e os prestadores de serviços financeiros por elas contratados, localizados no Município de Manaus, ficam obrigados a manter disponível ao público, em seus estabelecimentos e nos terminais de autoatendimento, todas as denominações de cédula de moeda nacional em circulação no País.

Dados oficiais do banco Central do Brasil e pesquisas realizadas por segmentos da categoria demonstram a inadequação do projeto, observados tais pontos:

Inconstitucionalidade, pois o projeto fere dispositivo constitucional que vedava aos Municípios legislarem sobre matéria de competência Federal.

Inaplicabilidade, por força de norma constitucional e legislação federal consolidada, o controle de emissão e distribuição de cédulas de dinheiro no Brasil, compete, exclusivamente, ao Banco Central do Brasil, o qual, por sua vez, tem como única instituição custodiante o Banco do Brasil, não cabendo às agências bancárias e às empresas de distribuição de valores a organização da disponibilidade dessas notas no mercado.

Inviabilidade, a distribuição de moeda no país, organizada, por força de lei, exclusivamente pelo Banco Central e o Banco do Brasil, bem como as características técnicas dos caixas eletrônicos impedem a disponibilização de tais



cédulas, a distribuição das cédulas, da forma como inconstitucionalidade proposto pelo projeto de lei aqui analisado.

É o relatório.

A Constituição Federal, em seu Art. 24, preconiza que compete à União e aos estados, além do Distrito Federal, legislar sobre produção e consumo.

Por tratar-se de matéria que fere princípios constitucionais, sou **CONTRÁRIO** ao seu prosseguimento.

Manaus, 18 de março de 2019.

Vereador Cláudio Proença
Relator